

**LEI Nº 508, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Ementa:** Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua “C” do Loteamento Flores.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

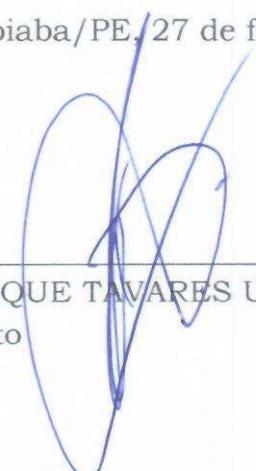
**Art. 1º** - Passa ser denominada de **Rua EDSON ARANTES DO NASCIMENTO (Pelé)** a Rua “C” do Loteamento Flores neste Município de Araçoiaba – PE.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas indicativas nas duas extremidades da Rua no prazo de 90 (noventa) dias

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas disposições em contrário.

Araçoiaba/PE, 27 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA  
Prefeito